



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.625, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta o período de recesso escolar, em turno único, para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino, o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o Núcleo Tecnológico Municipal – NTM e a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, durante o período de 23 de julho a 27 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário de funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, durante o período de recesso escolar,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado o horário de funcionamento, das 7h30min às 13h30min, no período de 23 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, para as seguintes repartições públicas municipais:

- I – Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;
- II – Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
- III – Núcleo Tecnológico Municipal – NTM;
- IV – Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2018.

Erechim/RS, 16 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração